



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 5643/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1.177, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, relativos às férias e às férias prêmio dos servidores públicos municipais.

PARECER Nº 604

A propositura em análise, de autoria do **PREFEITO MUNICIPAL**, tem por escopo alterar dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, relativos às férias e às férias prêmio dos servidores públicos municipais.

Consoante demonstra o Parecer nº 671, da Procuradoria Jurídica desta Edilidade, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput* e inciso XX), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo (art. 46, incisos III e IV, c/c o art. 72, incisos XII e XIII), sendo os dispositivos mencionados pertencentes à Lei Orgânica do Município.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2025.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique-Xique"

MADSON H. DO NASCIMENTO SANTOS
"Madson Henrique"

MARIANA CERGOLI JANEIRO
"Mariana Janeiro"

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1871-883B-24B0-0BAE